



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

PORTARIA Nº 30/2025

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Graccho Cardoso e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **Welison Taylan Vieira da Silva** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Graccho Cardoso, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Italo Gabriel Bonfim dos Santos
- b) José Carlos dos Santos

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a), o disposto no **Decreto Municipal nº 01/2025**, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) servidor(a) no desempenho das funções de Agente de Contratação ou de Pregoeiro(a) poderá convocar servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial à portaria nº 04/2025.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Graccho Cardoso/SE, 29 de janeiro de 2025.


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal